



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



DELIBERAÇÃO Nº 1 DE 4 MARÇO DE 1954.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

- Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a assinar com o Departamento de Estradas de Rodagem, um convênio, pelo qual essa entidade se encarregará da execução de melhoramentos nas estradas municipais já existentes e construção de outras a critério do Prefeito.
- Art. 2º - A Prefeitura cederá ao Departamento de Estradas de Rodagem a quota do Fundo Rodoviário a que tem direito no corrente exercício, para a execução dos trabalhos a que se refere o artigo anterior.
- Art. 3º - Os serviços a serem executados deverão ser determinados pela Prefeitura e ter a fiscalização da mesma.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, de março de 1954.

PREFEITO

Estevão B. Mendes

Aprovado em 1ª. discussão, em reunião de 26-3-1954
Aprovado em 2ª. discussão, em reunião de 26-3-1954,
em regime de urgência.
Câmara Municipal de Mendes, em 26 de março de 1954.

Claudino Dias de Sousa
CLAUDINO DIAS DE SOUSA

-Presidente-